



ENC: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Campos do Jordão/SP

De Sa - Departamento De Licitações <licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br>

Data Seg, 19/10/2026 10:18

Para johnny@rlz.com.br <johnny@rlz.com.br>

 1 anexo (379 KB)

Esclarecimentos RLZ.pdf;

Prezados,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento



Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura de Campos do Jordão SP

CNPJ: 45.699.626/0001-76

licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

De: Lilian Ruiz De Sousa Fernandes <adm.ti@camposdojordao.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 14:55

Para: Sa - Departamento De Licitações <licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br>

Assunto: RE: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Campos do Jordão/SP

Boa tarde!

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente.

Lilian Ruiz de Sousa Fernandes

Secretária Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação

(12) 3662-1969 / (11) 97334-6773

De: Sa - Departamento De Licitações <licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 16:01

Para: Lilian Ruiz De Sousa Fernandes <adm.ti@camposdojordao.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Campos do Jordão/SP

Prezados,

Segue solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2026, realizado pela Empresa RLZ Informática Ltda.

Solicitamos o retorno da resposta até a data de 16/10/2026.



Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura de Campos do Jordão SP

CNPJ: 45.699.626/0001-76

licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

De: Johnny Michel de Almeida Prado <johnny@rlz.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de outubro de 2026 15:44

Para: Sa - Departamento De Licitações <licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 040/2026 – Campos do Jordão/SP

Prezados, boa tarde.

A **RLZ Informática Ltda.**, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, Processo Administrativo nº **3509700.406.00007043/2026-44**, vem, respeitosamente, solicitar alguns esclarecimentos referentes ao Edital e ao Termo de Referência, com o objetivo de possibilitar o correto dimensionamento técnico, operacional e econômico da proposta.

Os questionamentos abaixo possuem caráter exclusivamente esclarecedor e visam assegurar a correta interpretação das condições previstas para a execução contratual.

1. Integração com sistema Softplan – Execução Fiscal

O Termo de Referência, no módulo de Execução Fiscal do Sistema de Arrecadação Municipal, estabelece a necessidade de integração com o "sistema da Softplan, atualmente utilizado pelo município", porém não identifica expressamente qual produto, módulo ou versão está em utilização.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) Qual é o sistema/produto da Softplan atualmente utilizado pelo Município no âmbito da Execução Fiscal?
- b) Trata-se do **SAJ – Sistema de Automação da Justiça**, ou de outra solução/módulo fornecido pela Softplan?
- c) Qual é a versão ou módulo atualmente utilizado?
- d) Qual mecanismo de integração encontra-se disponível atualmente: API, Web Service, XML, troca de arquivos, integração com TJSP/e-SAJ ou outro padrão?
- e) Existem layouts, manuais técnicos, documentação de API/Web Service, endpoints e ambiente de homologação disponíveis para fornecimento à futura contratada?
- f) Caso a solução ofertada pela licitante já possua integração com o **SAJ/TJSP**, essa integração será considerada suficiente para atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referência?
- g) Eventuais adequações decorrentes de particularidades da solução Softplan atualmente utilizada dependerão da disponibilização, pela Administração e/ou pelo respectivo fornecedor, das

informações, layouts, APIs e demais elementos técnicos necessários?

2. Qualificação técnica – comprovação em 3 ou 4 dos 5 sistemas

Na resposta oficial à impugnação apresentada anteriormente, a Administração reconheceu a divergência existente entre o Edital e o Termo de Referência e estabeleceu que deverá prevalecer a comprovação de experiência técnico-operacional em **3 dos 5 sistemas**.

Entretanto, o item 14.3.2 do Termo de Referência republicado ainda faz referência à comprovação em **4 dos 5 sistemas**.

Dessa forma, solicitamos confirmar se, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 040/2026, será exigida efetivamente a comprovação de experiência técnico-operacional em **3 dos 5 sistemas indicados**, conforme decisão proferida na resposta à impugnação.

3. Volumetria dos dados a serem convertidos e migrados

O item 22.1 do Termo de Referência apresenta os volumes individualizados das bases atualmente utilizadas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, entre eles 100 GB para Administração Tributária, 80 GB para Protocolo, 79 GB para Recursos Humanos, 42 GB para Contabilidade, entre outras bases.

Entretanto, o item 22.3 informa que a base de dados possui volumetria de **150 GB**.

Considerando a diferença entre as informações, solicitamos esclarecer:

- a) Qual é a volumetria efetiva estimada que deverá ser objeto de conversão e migração?
- b) Os quantitativos individualizados apresentados no item 22.1 representam o volume completo atual das bases?
- c) O volume de 150 GB indicado no item 22.3 refere-se somente a determinada parcela dos dados, aos dados efetivamente migráveis ou corresponde à estimativa global?
- d) Para fins de dimensionamento da equipe, infraestrutura, prazo e preço da proposta, qual volumetria deverá ser considerada pela licitante?

4. Data Center – período de responsabilidade e faturamento

O cronograma e a planilha de preços estabelecem quantitativo de **13 meses para o Data Center**, com sua previsão a partir do mês 6 até o mês 18 da execução contratual.

Por outro lado, os itens 8.3 e 8.5 estabelecem obrigações de acompanhamento do ambiente e monitoramento 24x7 durante toda a vigência do contrato, cuja duração inicial é de 18 meses.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) As obrigações específicas de Data Center previstas no item 8 serão exigidas somente a partir do mês 6, conforme cronograma?
- b) Caso seja necessária disponibilização de infraestrutura de Data Center desde o primeiro mês, como ocorrerá a remuneração dos primeiros cinco meses, tendo em vista que a planilha prevê somente 13 mensalidades?

c) Podemos entender que o período de faturamento e execução integral do item Data Center será do mês 6 ao mês 18?

5. Técnico residente – período de permanência

O item 9.6 prevê a disponibilização de **01 técnico residente**, presencialmente na Prefeitura, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para suporte aos sistemas durante a vigência contratual.

O item 9.7 determina ainda a manutenção de profissional substituto em casos de férias, licença ou afastamento.

Por outro lado, o Termo de Referência também caracteriza a operação assistida como atividade relacionada ao período inicial de transição.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

- a) O técnico residente deverá permanecer presencialmente na Prefeitura durante os **18 meses integrais da vigência contratual**?
- b) Ou a exigência de operação assistida presencial ficará limitada ao período de implantação e transição para a nova plataforma?
- c) Caso a permanência seja exigida durante toda a vigência, o profissional deverá estar disponível desde o primeiro mês do contrato ou somente a partir do início do funcionamento pleno dos sistemas?
- d) A obrigação refere-se a profissional com dedicação exclusiva à Prefeitura de Campos do Jordão durante o horário indicado?

6. Qualificação e perfil profissional do técnico residente

O Termo de Referência estabelece a disponibilização do técnico residente, porém não identificamos requisitos específicos relacionados à sua formação, experiência profissional ou certificações.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

- a) Existe exigência de formação acadêmica ou técnica mínima para o profissional?
- b) Existe exigência de tempo mínimo de experiência profissional?
- c) Será necessária certificação técnica específica, inclusive ITIL, certificação de fabricante ou certificação relacionada aos sistemas ofertados?
- d) O técnico residente deverá possuir domínio operacional de todos os sistemas integrantes da solução, ou sua atribuição poderá compreender atendimento inicial, suporte aos usuários e encaminhamento de demandas às equipes especializadas da contratada?
- e) Existe exigência de vínculo empregatício direto entre o técnico residente e a contratada?
- f) Poderá ser utilizado profissional especificamente contratado para a execução dessa função?
- g) Será exigida apresentação de currículo, diploma, certificados ou documentação comprobatória de experiência ou vínculo desse profissional?

h) O técnico residente poderá também ser designado como preposto da contratada, desde que atendidas as demais condições previstas no instrumento convocatório?

7. Certificação exigida para o Data Center

O item 13.3.1 estabelece que a solução deverá ser hospedada em Data Center localizado em território nacional "com certificação", porém não identifica qual certificação deverá ser apresentada.

Solicitamos esclarecer:

- a) Qual certificação específica será exigida?
- b) Serão aceitas certificações reconhecidas de segurança, disponibilidade ou gestão, tais como ISO, SOC, Tier ou equivalentes?
- c) Existe nível mínimo de certificação exigido?
- d) A certificação deverá pertencer diretamente à licitante/contratada ou poderá pertencer ao provedor de Data Center eventualmente subcontratado?
- e) Em qual momento deverá ocorrer sua comprovação: habilitação, POC, assinatura do contrato ou implantação?

8. Duração e cronograma da Prova de Conceito – POC

O Termo de Referência informa que a POC será realizada no horário das **09h às 17h**, mediante convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis, e estabelece que será concedida apenas uma oportunidade de aplicação da POC por licitante.

Considerando a quantidade de sistemas e requisitos previstos para demonstração, solicitamos esclarecer:

- a) O horário das 09h às 17h corresponde à realização integral da POC em **um único dia**?
- b) Ou corresponde apenas ao horário diário das avaliações, podendo a POC estender-se por mais de um dia?
- c) Caso seja realizada em mais de um dia, haverá divulgação prévia de um cronograma indicando os sistemas/módulos que serão demonstrados em cada data?
- d) Serão concedidos intervalos entre a apresentação de sistemas distintos para troca de equipe técnica, preparação do ambiente ou abertura dos respectivos módulos?

9. 300 horas anuais de desenvolvimento – vigência contratual de 18 meses

O item 14.1.3 prevê disponibilização de **até 300 horas sem custo/anual** para melhorias e demandas relacionadas à solução.

Considerando que a vigência inicial do contrato é de 18 meses, solicitamos esclarecer:

- a) Para os 18 meses iniciais, a disponibilidade máxima será de **300 horas no total**?
- b) O quantitativo será considerado proporcionalmente, resultando em até **450 horas durante os 18 meses**?

- c) Haverá uma franquia de 300 horas para cada período de 12 meses iniciado durante a execução contratual?
- d) Como serão tratadas as horas correspondentes aos seis meses adicionais da vigência inicial?
- e) Em eventual prorrogação do contrato, haverá renovação da franquia de 300 horas?
- f) Confirmamos o entendimento de que somente serão abatidas da franquia as horas previamente estimadas pela contratada e formalmente aprovadas pela Administração, não havendo abatimento unilateral de horas sem prévia definição e aceite?

Diante do exposto, agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos, que serão importantes para o correto dimensionamento da proposta e planejamento da execução contratual.

Ficamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

--



Johnny Prado
Comercial

✉ comercial@rlz.com.br
☎ 17 3234-7277
📞 17 98156-0216





RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 040/2026

Processo Administrativo nº 3509700.406.00007043/2026-44

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2026, esta Secretaria analisou os questionamentos apresentados em conjunto com o Termo de Referência, nos seguintes termos:

1. Integração com o sistema Softplan – Execução Fiscal

O Município utiliza atualmente o sistema SAJ (Sistema de Automação da Justiça), versão 5.6.0.0, para as atividades relacionadas à Execução Fiscal.

Após a contratação, a Administração providenciará, junto ao fornecedor responsável, as informações, os layouts e os demais elementos técnicos necessários à viabilização da integração, conforme a disponibilidade dos recursos e da documentação técnica pertinente.

A solução ofertada deverá atender aos requisitos de integração previstos no Termo de Referência, cabendo à Contratada realizar as adequações necessárias para sua implementação, observadas as condições técnicas disponibilizadas.

2. Qualificação técnica – comprovação em 3 ou 4 dos 5 sistemas

Em observância aos princípios da segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório e amplo acesso à competição (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), prevalecerá a exigência de **comprovação de 3 (três) dos 5 (cinco) sistemas**, garantindo maior competitividade ao certame.



3. Volumetria dos dados a serem convertidos e migrados

Para fins de dimensionamento da equipe, da infraestrutura, dos prazos e da composição dos preços da proposta, deverá ser considerada a volumetria estimada informada no item 22.3 do Termo de Referência.

4. Data Center – período de responsabilidade e faturamento

Deverá ser observado o cronograma estabelecido no Termo de Referência, considerando que o período de execução integral e faturamento do item Data Center será do mês 6 ao mês 18 da execução contratual, totalizando 13 mensalidades.

5. Técnico residente – período de permanência

Esclarece-se que será mantida a exigência de **01 (um) técnico residente**, em caráter presencial, durante a vigência contratual, desde o primeiro mês, para prestação de suporte de primeiro nível aos sistemas, atuando como ponto de apoio e ligação entre a Prefeitura e a empresa contratada.

A presença do profissional tem por objetivo proporcionar maior agilidade no atendimento inicial das demandas, esclarecimento de dúvidas, identificação de ocorrências e encaminhamento à equipe técnica da Contratada, quando necessária atuação especializada, não substituindo os demais canais de suporte e níveis de serviço previstos no Termo de Referência.

6. Qualificação e perfil profissional do técnico residente

O técnico residente foi previsto para prestar suporte de primeiro nível aos sistemas, atuando como ponto de apoio e ligação entre a Prefeitura e a Contratada, com o objetivo de agilizar o atendimento inicial das demandas, esclarecer dúvidas, identificar ocorrências e encaminhá-las à equipe técnica da Contratada quando necessária atuação especializada.

Não serão exigidos requisitos específicos de formação acadêmica, tempo mínimo de experiência ou certificações, nem a apresentação de diplomas, certificados ou comprovação



de vínculo empregatício. A Contratada deverá, contudo, designar formalmente o profissional, informando seus dados de identificação à Prefeitura, para fins de controle de acesso e identificação durante a execução contratual.

A Contratada será responsável por assegurar que o profissional esteja apto a desempenhar as atividades previstas, podendo utilizar profissional contratado especificamente para essa função, observadas as obrigações trabalhistas e legais aplicáveis.

7. Certificação exigida para o Data Center

Não será exigida certificação específica ou nível mínimo previamente definido, sendo aceitas certificações reconhecidas pelo mercado, compatíveis com a natureza dos serviços e destinadas a comprovar padrões de segurança, disponibilidade ou gestão do Data Center.

A certificação poderá ser de titularidade do provedor de Data Center utilizado pela Contratada, considerando que o Termo de Referência permite a subcontratação desse serviço, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A comprovação deverá ocorrer na fase de implantação da solução, antes do início da operação do ambiente de produção, de modo a assegurar o atendimento ao requisito previsto no item 13.3.1 do Termo de Referência.

8. Duração e cronograma da Prova de Conceito – POC

A POC será agendada mediante convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Termo de Referência, e será realizada no horário das 09h às 17h.

Caso não seja possível concluir a demonstração em um único dia, sua continuidade ocorrerá nos dias úteis subsequentes, mantendo-se o horário estabelecido, até a conclusão da avaliação.



9. 300 horas anuais de desenvolvimento – vigência contratual de 18 meses

As 300 horas constituem reserva eventual, sem compromisso de consumo integral pela Administração. Para o prazo inicial de 18 meses, serão consideradas as 300 horas previstas no Termo de Referência, período que compreende 6 meses de implantação e 12 meses de licenciamento da solução. Em caso de eventual renovação contratual, haverá também a renovação da reserva de 300 horas para o respectivo período contratual renovado.

A utilização dessas horas deverá observar o procedimento de controle estabelecido no Termo de Referência, que compreende o levantamento da demanda, o fornecimento das regras e dos insumos pela Administração, a apresentação de documento formal pela Contratada, contendo os processos envolvidos, o quantitativo de horas estimado e o prazo de execução, bem como a validação e homologação pela Contratante e a definição de prioridades.

As horas destinam-se exclusivamente a necessidades supervenientes relacionadas ao objeto contratado, não podendo substituir funcionalidades obrigatórias previstas no escopo ordinário da solução. Sua utilização dependerá de autorização e aceite da Contratante, assegurando a delimitação das demandas, a rastreabilidade e o controle da execução. As horas não poderão ser utilizadas para substituir funcionalidades que já integrem as obrigações ordinárias da Contratada.

Campos do Jordão, 16 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Tecnologia, Inteligência e Inovação
Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão